

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-073/2014 CONFORME
PROCESSO-154/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 31/03/2014 16:23:50

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 31/03/2014

Lido Sessão: Ordinária de 31/03/2014

Lido por: Débora Geib

**Solicita apresentação de Projeto de Lei
Aletrando a Lei Municipal nº. 2.888 de
2010 que regulamenta o transporte
universitário.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

A vereadora que abaixo subscreve-se, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providências para que este providencie na remessa de Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº. 2.888 de 27 de dezembro de 2010, específico quanto a redação do parágrafo segundo do artigo 3º., da referida lei, no sentido de que existindo vagas no transporte universitário, seja facultado àqueles que estejam realizando cursos de pós-graduação ou especialização a possibilidade de utilizar o referido transporte, para as mesmas instituições de ensino já contempladas, através da contra-partida do pagamento de valor equivalente ao custo médio da passagem por transporte coletivo intermunicipal.

Justifica-se a apresentação deste pedido, haja vista que não existe o transporte coletivo intermunicipal de forma regular e nos horários em que os cursos de pós-graduação e especialização são realizados; logo, inexistente no Município incentivo para que os profissionais se mantenham atualizados em suas áreas de formação. Ainda, é preciso destacar que a ideia deste pleito não acarretará quaisquer ônus aos cofres públicos municipais, visto que o roteiro não será ampliado, bem como que existe a previsão de contra-partida e, também a condição de só ser permitido o transporte na hipótese de disponibilidade de vagas, não prejudicando aqueles que hoje já utilizam deste benefício.

Câmara Municipal de Gramado, 26 de Março de 2014.

Raquel Reis
Vereador PSDB